

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 074/2022

AUTORIZA URBANIZAÇÃO DE 745,50 M² DE PARTE DO LOTE RURAL N.º 293, DA 6ª SECÇÃO BURICÁ, CRIA A QUADRA N.º 235 E O LOTE URBANO N.º 01.

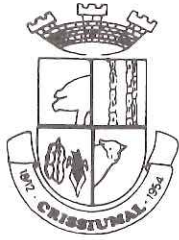
OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial na Lei Municipal n.º 800/86, que dispõe sobre o parcelamento urbano, na Lei Federal n.º 6.766/79, na Lei Estadual n.º 10.116/94, a Lei Federal 6.938/81 e Legislação Estadual pertinente;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Urbanizar parte do lote rural n.º 293 da 6ª Secção Buricá de propriedade de ANSELMO JONER, com área de 745,50 M², sem benfeitorias, situado no lado par do prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi, esquina com a estrada vicinal (Crissiumal - Humaitá), dentro do quarteirão formado pelo prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi, estrada vicinal (Crissiumal - Humaitá) e Rua Projetada (Rua Vista Alegre), conforme memorial descritivo anexo, com as seguintes confrontações: **AO NORDESTE**: Por uma linha de 58,85 metros com o prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi; **AO SUDOESTE**: uma linha de 60,90 metros com a estrada vicinal (Crissiumal - Humaitá); **AO NOROESTE**: uma linha de 25,50 metros com o lote rural n.º 293.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a **QUADRA N.º 235**, com área de **745,50 m²**, situada no lado par do prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi, esquina com a estrada vicinal (Crissiumal - Humaitá), dentro do quarteirão formado pelo prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi, estrada vicinal (Crissiumal - Humaitá) e Rua Projetada (Rua Vista Alegre), conforme memorial descritivo anexo, com as seguintes confrontações: **AO NORDESTE**: Por uma linha de 58,85 metros com o prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi; **AO SUDOESTE**: uma linha de 60,90 metros com a estrada vicinal (Crissiumal - Humaitá); **AO NOROESTE**: uma linha de 25,50 metros com o lote rural n.º 293.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **LOTE URBANO N.º 01, da QUADRA N.º 235**, com área de **745,50 m²**, situada no



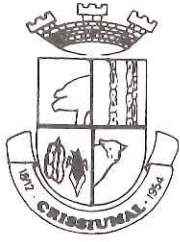
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

lado par do prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi, esquina com a estrada vicinal (Crissiumal – Humaitá), dentro do quarteirão formado pelo prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi, estrada vicinal (Crissiumal – Humaitá) e Rua Projetada (Rua Vista Alegre), conforme memorial descritivo anexo, com as seguintes confrontações: **AO NORDESTE:** Por uma linha de 58,85 metros com o prolongamento da Avenida Vitório de Zorzi; **AO SUDOESTE:** uma linha de 60,90 metros com a estrada vicinal (Crissiumal – Humaitá); **AO NOROESTE:** uma linha de 25,50 metros com o lote rural nº 293, de propriedade de Anselmo Joner.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2.022.


OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/2022

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para a urbanização de um lote rural, a criação de quadra e de lote urbano, de parte do lote rural nº 293 da 6ª Secção Buricá.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo regularizar tal situação junto ao Registro de Imóveis.

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime do presente.

Crissiumal, RS, 28 de abril de 2.022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISSIUMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA

Protocolo N° 848 de 07/04/22

Protocolista 27

Senhor Prefeito: Marco Aurelio Nedel

Nome/Razão Social
Anselmo Joner

Endereço
Zona Fockink, interior-Crissiumal-RS

Inscr. no Cadastro Físico Social
CPF 190.395.140/20

Requer:

1) Memorial descritivo para fins **Urbanização, Localização, e Averbação** junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Crissiumal-RS, do LOTE URBANO N 01, DA QUADRA N 235, com área de **745,50 m2 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, sito no lado Par do Prolongamento da Av. Vitório De Zorzi, esquina com a estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá), dentro do quarteirão formado pelo Prolongamento da Av. Vitório De Zorzi, Estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá) e Rua Projetada (Rua Vista Alegre);

Matrícula: 6.983

4) Respectiva designação cadastral

SELADO POR VERBA

Conforme conhecimento N° _____

Em _____ / _____ / _____

Assinatura

Crissiumal, 04 de abril de 2022.

x Anselmo Joner
Anselmo Joner

Proprietário- de acordo
CPF 190.395.140/20

BCI-BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

PLANTA DE SITUAÇÃO : ESCALA 1/1250

TOPOGRAFIA

- Plana
- Irregular

PEDOLOGIA

- Firme
- Alagado
- Inundável

SITUAÇÃO

- Esquina
- Meio da Quadra
- Vila
- Encravada

LOGRADOURO

- Abaixo do nível
- Acima do nível
- Ao nível

EDIFICAÇÃO

- Madeira
- Mista
- Alvenaria

ESTRUTURA

- Alvenaria
- Metálica
- Madeira
- Concreto

COBERTURA

- Zinco
- Amianto
- Barro

INST. SANIT.

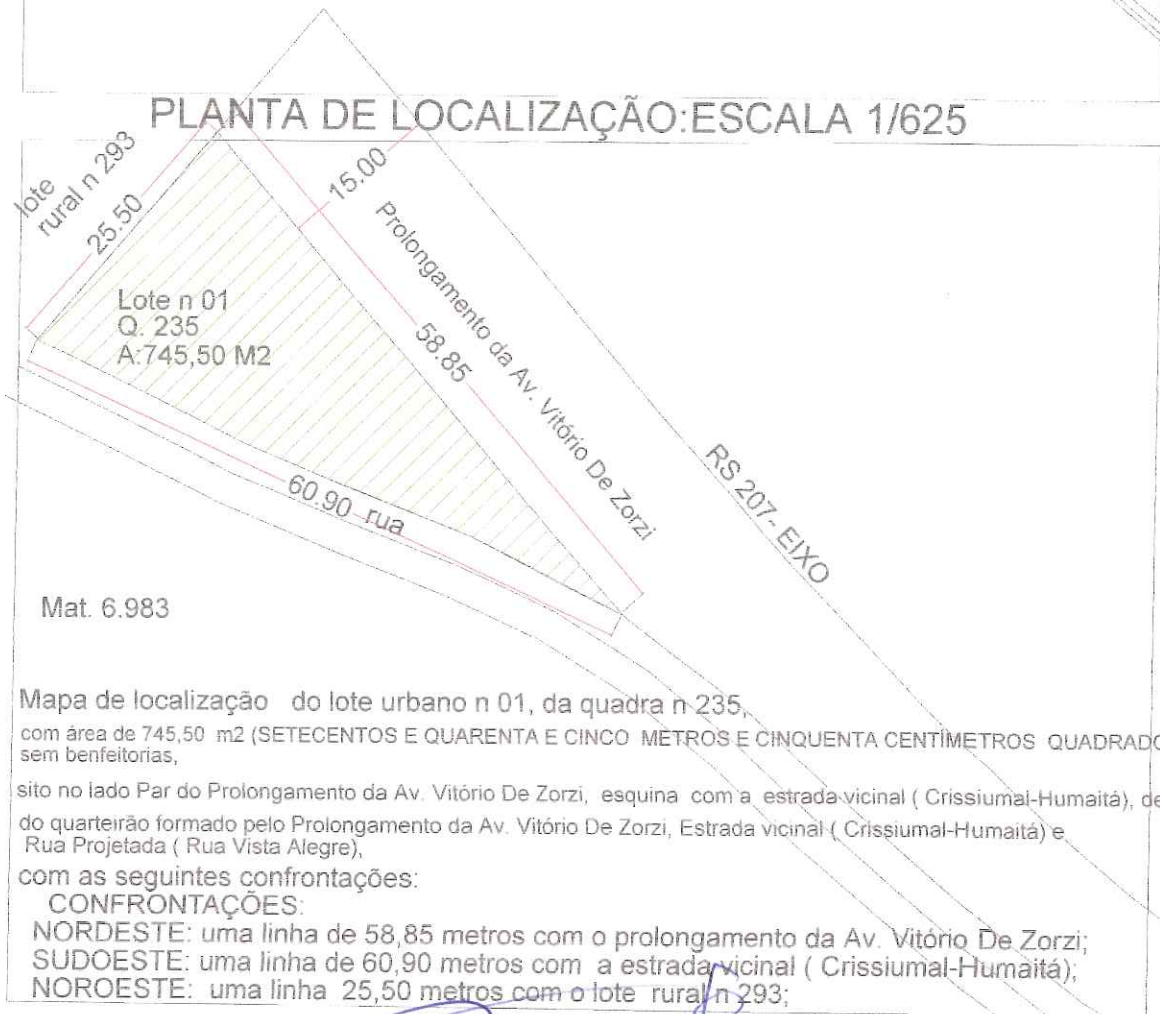
- Sem
- Interna
- Externa

INST. ELÉTRICA

- SIM
- NÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO: ESCALA 1/625



Mapa de localização do lote urbano n 01, da quadra n 235, com área de 745,50 m² (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, sito no lado Par do Prolongamento da Av. Vitória De Zorzi, esquina com a estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá), dentro do quarteirão formado pelo Prolongamento da Av. Vitória De Zorzi, Estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá) e Rua Projetada (Rua Vista Alegre), com as seguintes confrontações:

CONFRONTAÇÕES:
 NORDESTE: uma linha de 58,85 metros com o prolongamento da Av. Vitória De Zorzi;
 SUDOESTE: uma linha de 60,90 metros com a estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá);
 NOROESTE: uma linha 25,50 metros com o lote rural n 293;

Crissiumal-RS, 31 de março de 2022.

Anselmo Jones
 Requerente/proprietário: Anselmo Jones
 CPF: 190.395.140/20

Marco Aurelio Nedel
 Prefeito Municipal
 Marco Aurelio Nedel

Charles Alencar Schmidt
 Charles Alencar Schmidt-Resp. Téc.
 Geógrafo, CREA-RS 112.406

HARLES SCHMIDT



GEÓGRAFO
REA-RS 112406-D

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE:

Este Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição de uma fração de terras desmembrada do lote rural n 293, da 6 Secção Buricá, com área de 21.246,00 m², conforme consta na Matrícula 6.983 do CRI de Crissiumal-RS, com a nova denominação de **lote urbano n 01, da quadra 235**, pertencente a Anselmo Joner.

DA DESCRIÇÃO ATUAL:

Memorial descritivo para fins **Urbanização, Localização, e Averbação** junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Crissiumal-RS, do LOTE URBANO N 01, DA QUADRA N 235, com área de **745,50 m² (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, sito no lado Par do Prolongamento da Av. Vitório De Zorzi, esquina com a estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá), dentro do quarteirão formado pelo Prolongamento da Av. Vitório De Zorzi, Estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá) e Rua Projetada (Rua Vista Alegre), com as seguintes confrontações:

CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: uma linha de 58,85 metros com o Prolongamento da Av. Vitório De Zorzi;

SUDOESTE: uma linha de 60,90 metros com a estrada vicinal (Crissiumal-Humaitá);

NOROESTE: uma linha de 25,50 metros com o lote rural n 293;

Matrícula: 6.983

Proprietário: Anselmo Joner

Crissiumal-RS, 31 de março de 2022.



Requerente/proprietário
Anselmo Joner
CPF 190.395.140/20



Responsável Técnico
Charles Alencar Schmidt-Geógrafo
CREA-RS 112406-D